



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2008-PMM

ALTERA O § 1º DO ART. 175 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2004, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 175, da Lei Complementar Municipal nº 026, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 175. § 1º

I -

II -

III -

IV -

VII -

VIII -...

IX - Tracajatuba;

X - ..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 29 de maio de 2008.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV